



# EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61  
FONE/FAX: (0\*\*18)3 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei Municipal nº 542/2005

Lei Municipal nº 541/2006 de 03/02/2006

Oriundo do Projeto de Lei 03/2006 de 02/02/2006  
(Autoria: Executivo Municipal)

Dispõe sobre: Altera redação do artigo 3º da Lei

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar  
Convênio com a Casa da Criança de Teodoro Sampaio  
e dá outras providências"

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, Prefeito do  
Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER  
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Casa da Criança  
de Teodoro Sampaio, com a finalidade de prestar atendimento a crianças e adolescentes  
na forma dos artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Anexo I).

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir mensalmente para a entidade  
conveniada, o valor equivalente a 01 (um) salário mínimo, com o objetivo de garantir a  
execução do convênio.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação  
no orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 07 de fevereiro de 2006.

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**  
Prefeito Municipal

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- a) Representantes do Setor de Assistência e Desenvolvimento Social
- b) Representante do Setor de Educação
- c) Representante do Setor de Cultura
- d) Representante do Setor de Saúde
- e) Representante do Setor de Trabalho
- f) Representante do Setor de Obras

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra

**LUIZ FERREIRA DE SOUZA**  
Chefe de Gabinete

II - REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS